



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000 PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N° . 0988/2021

*Dispõe sobre cessão da servidora pública municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS** para o exercício de função comissionada no TRF da 1° Região.*

A Câmara Municipal de Água Comprida – MG, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, a realizar a cessão da Servidora Municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, agente administrativo II, à 2° Vara da Justiça Federal da Subsecção Judiciária de Uberaba-MG.

Art. 2° - As despesas referentes ao cargo comissionado ocupado pela referida servidora, ocorrerão sob as responsabilidades do Tribunal Regional Federal da 1° Região, mediante reembolso.

Art. 3° - Revoga disposições contrárias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 09 de setembro de 2021.

Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal